

AVISO N.º 03. 18-19

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

Avisam-se os Srs. Encarregados de Educação dos discentes que **beneficiaram de empréstimo de manuais escolares no presente ano letivo 2018/2019**, que deverão proceder à **sua devolução** nos oito dias úteis a seguir ao dia da afixação das pautas de avaliação do 3º período.

Os mesmos deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola onde procederam ao seu levantamento, Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo, respectivamente.

Os discentes sujeitos a prova final de ciclo ou exame nacional, poderão manter os manuais na sua posse para preparação e proceder à sua devolução logo após a realização das provas / exames.

A NÃO RESTITUIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES, OU A SUA DEVOLUÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPLICA A NÃO ATRIBUIÇÃO DE QUALQUER AUXÍLIO ECONÓMICO NO ANO LETIVO SEGUINTE.

Valongo, em 23 de abril de 2019



Eu, _____, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____, tomei conhecimento do aviso referente às normas e prazo para devolução dos manuais escolares.

AVISO N.º 04. 18-19

SUBSÍDIO DE TRANSPORTE CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Avisam-se todos os alunos que vão frequentar no próximo ano letivo de 2019/2020 a Escola Básica de Sobrado, nomeadamente, o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano e que residem a uma distância igual ou superior a 4km do estabelecimento de ensino, nomeadamente:

Rua da Balsa; Rua e Tvª Filipa de Lencastre; Rua e Tvª Maria da Fonte; Tvª Nova Quinta dos Muros; Rua Ponte da Balsa; Rua Prior do Crato; Quinta da Balsa; Rua a partir do 200 e Tvª Quinta dos Muros; Rua a partir do 4820 S. João de Sobrado, que as candidaturas a Subsídio de Transporte Escolar financiado pela Câmara Municipal de Valongo irão decorrer **entre 06 e 24 de maio de 2019, impreterivelmente**.

Os alunos residentes em Sobrado e que vão frequentar o Ensino Secundário, nomeadamente o 10º, 11º e 12º anos na Escola Secundária de Valongo deverão igualmente proceder à entrega do processo de candidatura a subsídio de transporte.

O requerimento deverá ser feito em impresso próprio a solicitar nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo e, após anexar os documentos necessários solicitados no próprio impresso, o processo de candidatura deverá ser entregue nos respetivos serviços.

Valongo, em 29 de abril de 2019



Eu, _____, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____, tomei conhecimento do aviso referente à candidatura ao subsídio de transporte da Câmara Municipal de Valongo

AVISO N.º 05. 18-19

SUBSÍDIO DE TRANSPORTE CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Avisam-se todos os alunos que vão frequentar no próximo ano letivo de 2019/2020 a Escola Secundária de Valongo e que residem em Sobrado que as candidaturas a Subsídio de Transporte Escolar financiado pela Câmara Municipal de Valongo irão decorrer entre 06 e 24 de maio de 2019, impreterivelmente.

O requerimento deverá ser feito em impresso próprio a solicitar nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo e, após anexar os documentos necessários solicitados no próprio impresso, o processo de candidatura deverá ser entregue nos respetivos serviços.

Valongo, em 23 de abril de 2019



Eu, _____, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____, tomei conhecimento do aviso referente à candidatura ao subsídio de transporte da Câmara Municipal de Valongo.

AVISO N.º 06.18-19

CANDIDATURA A SUBSÍDIO ESCOLAR 2019/2020

Avisam-se todos os discentes e respetivos encarregados de educação que a Candidatura ao Subsídio de Ação Social Escolar para o ano letivo 2019/2020 decorrerá no período entre 06 e 24 de maio de 2019, impreterivelmente. Para o efeito, os discentes ou encarregados de educação deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos da Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo (Ação Social Escolar) entre as 09:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

Documentos necessários:

- Boletim de candidatura ao subsídio escolar, a levantar na papelaria da Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo. O 1º boletim é gratuito. Caso o discente necessite de um novo, terá que pagar o mesmo.
- Declaração emitida à data atual pela Segurança Social/Entidade Patronal onde conste o escalão de abono de família em que se enquadra o discente;
- 1 Cópia do IBAN, onde conste o respetivo nº e nome de(s) titular(es). *Não serve talão de multibanco.*

Valongo, em 23 de abril de 2019



Eu, _____, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____, tomei conhecimento do aviso referente ao prazo para candidatura ao Subsídio Escolar para o ano letivo 2019/2020.

AVISO N.º 07.18-19
CANDIDATURA A SUBSÍDIO ESCOLAR 2017/2018

Avisam-se os Encarregados de Educação dos alunos do 4.º ano que a Candidatura ao Subsídio de Ação Social Escolar para o ano letivo 2019/2020 decorrerá no período entre **06 e 24 de maio de 2019, impreterivelmente**. Para o efeito, os Encarregados de Educação deverão dirigir-se aos Serviços Administrativos da Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo (Ação Social Escolar) entre as 09:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

Documentos necessários:

- Boletim de candidatura ao subsídio escolar, a levantar na papelaria da Escola Básica de Sobrado ou Escola Secundária de Valongo. O 1º boletim é gratuito. Caso o discente necessite de um novo, terá que pagar o mesmo.
- Declaração emitida à data atual pela Segurança Social/Entidade Patronal onde conste o escalão de abono de família em que se enquadra o discente;
- 1 Cópia do IBAN, onde conste o respetivo nº e nome do(s) titular(es). *Não serve talão de multibanco.*

Valongo, em 23 de abril de 2019



Eu, _____, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____, tomei conhecimento do aviso referente ao prazo para candidatura ao Subsídio Escolar para o ano letivo 2019/2020.

AVISO N.º 08.18-19
BOLSAS DE MÉRITO

Informam-se os alunos que irão frequentar no próximo ano letivo de 2019-2020, o 10º, 11º ou 12º anos que podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Mérito, desde que estejam abrangidos por subsídio escolar, nomeadamente, escalão A ou B e tenham obtido no ano letivo anterior classificação que revele mérito. Entende-se por "mérito" (nos termos normativos legais em vigor), **aprovação em todas as disciplinas, ou módulos**, do plano curricular e obtenção das seguintes classificações:

- 10º ANO – Média final do 9º - Igual ou superior a 4
- 11º ANO – Média final do 10º - Igual ou superior a 14
- 12º ANO – Média final do 11º - Igual ou superior a 14

PERÍODO PARA CANDIDATURA:

A candidatura à Bolsa de Mérito deverá ser apresentada mediante preenchimento de impresso próprio, a solicitar nos Serviços Administrativos, juntamente com cópia do cartão de cidadão do Sr. Encarregado de Educação, ou cartão de contribuinte, caso tenha ainda BI e cópia do IBAN, com nome do titular e nº, entre o dia **02 e 27 de setembro de 2019**.

Valongo, em 29 de abril de 2019



Eu, _____, Encarregado de Educação do(a) aluno(a) _____, tomei conhecimento do aviso referente às Bolsas Mérito.